



Dispensa Negociada: Vedação Estrita ao Fracionamento da Folga



O QUE VOCÊ PRECISA SABER?

Em conformidade com o ACT 2026/2027, as Dispensas Negociadas deverão ser usufruídas obrigatoriamente em dia integral, não sendo mais permitida, sob nenhuma hipótese, a utilização de "meia folga", fracionamento por turnos ou horas.



FIQUE ATENTO AOS PRAZOS

Imediato — Regra aplicável a todas as solicitações registradas a partir da vigência do ACT 2026/2027.



Antecedência mínima — Defina a data com sua chefia respeitando o planejamento do setor.



O QUE VOCÊ PRECISA FAZER?

Planeje o usufruto de sua dispensa negociada sempre considerando dias completos de folga.

Realize o ajuste de data de forma prévia com a sua chefia imediata.

Registre a solicitação no sistema de controle de frequência da empresa.

Lembre-se: o sistema de frequência não aceitará o registro de frações ou "meia folga" para este benefício.



FLUXO DE PROCESSAMENTO



ACORDO PRÉVIO
COM A CHEFIA



REGISTRO NO
SISTEMA DE
FREQUÊNCIA



USUFRUTO INTEGRAL



**BAIXAR COMUNICADO
COMPLETO EM PDF**



FICOU COM DÚVIDA?

Entre em contato com a GEPES pelo
email: gepes@etice.ce.gov.br
Ramais: 3108-0024 ou 3108-0023